EDITAL Nº 004/2025

ESCOLHA DE CLASSES PARA PROFISSIONAIS EFETIVOS E ACTs DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ - ANO CALENDÁRIO DE 2025

O Município de Mondaí – SC, por meio da da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com as Leis Municipais nº 3.195 e nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, e no Decreto nº 6.268 de 04 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICO o Edital de Escolha de Classes para os profissionais efetivos e ACTs da Rede Municipal de Educação, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de escolha de classes e aulas para os profissionais efetivos e ACTs do Magistério Público Municipal de Mondaí/SC, para o ano letivo de 2025, observando os critérios estabelecidos no Estatuto do Magistério, no Edital de Processo Seletivo nº 52/2024 e demais normas pertinentes.
- 1.2. A escolha de classes será realizada no dia 29 de janeiro de 2025, conforme cronograma e critérios definidos neste Edital.

2. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA PARA PROFISSIONAIS EFETIVOS

- 2.1. A escolha de classes obedecerá à seguinte ordem de prioridade, conforme o Estatuto do Magistério:
- I Quanto à situação funcional:
- a) Titulares de cargos na condição de estáveis, atribuída pela Constituição Federal de 1988, ou titulares de cargos nomeados por concurso público;
- b) Decorrentes de contratação temporária.
- II Quanto à área de atuação no ato do ingresso no serviço público municipal:
- a) Área I;
- b) Área II;
- c) Área III.
- III Quanto à titulação:

- a) Diploma de Doutor, na área de atuação;
 - b) Diploma de Mestre, na área de atuação;
 - c) Diploma de Especialização, na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas;
 - d) Diploma de graduação em curso de nível superior, na área de atuação;
 - e) Diploma de Doutor, fora da área de atuação;
 - f) Diploma de Mestre, fora da área de atuação;
 - g) Diploma de Especialização, fora da área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas;
 - h) Declaração de frequência em curso de nível superior, na área de atuação;
 - i) Diploma de graduação em curso de nível superior, fora da área de atuação;
 - j) Declaração de frequência em curso de nível superior, fora da área de atuação.

IV - Quanto ao tempo de serviço:

- a) Maior tempo de serviço no cargo de provimento efetivo na Rede Municipal;
- b) Maior tempo de serviço no Magistério Público da Rede Municipal;
- c) Maior tempo de serviço no Magistério Público;
- d) Maior idade.
- 2.2. Os profissionais efetivos contemplados com ampliação de carga horária, conforme Decreto nº 6.316 de 23 de janeiro de 2025, participarão do processo de escolha de classes considerando a nova carga horária homologada, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no item 2.1 deste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA PARA ACTS

- 3.1. A escolha de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Decreto nº 6.268/2024:
- 1. Professor com graduação (habilitado na área)
- 2. Professor cursando graduação específica na área de atuação (não habilitado)

3.2. Reclassificação para o Final da Lista:

O candidato será automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação quando:

- Não comparecer no dia e horário da escolha de vagas
- Comparecer e não escolher nenhuma das vagas oferecidas
- Recusar a vaga disponível no momento da escolha

3.3. Regras Gerais:

- Escolha presencial obrigatória (vedada a escolha por procuração);
- Prazo de 2 dias úteis para assumir a vaga;
- Divulgação da escolha com 24h de antecedência no site https://mondai.sc.gov.br;
- Redução de carga horária sujeita à aprovação da Secretaria Municipal de Educação;
- Professores aposentados podem escolher vagas (respeitando acúmulo legal);
- Novas vagas serão divulgadas no site oficial, conforme surgir a necessidade;

4. DA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS

- 4.1. O quadro de vagas disponíveis para o pessoal efetivo, contendo as unidades escolares, número de vagas e disciplinas, será disponibilizado em **Anexo I** deste Edital.
- 4.2. A classificação de tempo de serviço dos profissionais efetivos, determinará a ordem de escolha, será publicada em **Anexo II**.
- 4.3. Os anexos estarão disponíveis para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Mondaí: https://mondai.sc.gov.br/.
- 4.4. As vagas remanescentes serão disponibilizadas aos profissionais admitidos em caráter temporário (ACTs). A publicação ocorrerá após a conclusão do processo de escolha pelos profissionais efetivo, e as informações sobre vagas estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Mondaí: https://mondai.sc.gov.br/ e no mural da secretaria de educação.
- 4.5. A ordem de escolha dos profissionais admitidos em caráter temporário está disposta no Anexo III deste edital.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 5.1. A escolha de classes pelos professores efetivos será realizada exclusivamente pelo próprio profissional efetivo ou ACT, **não sendo permitida a escolha por procuração**.
- 5.2. A ordem de escolha será definida conforme a classificação de tempo de serviço (Anexo II) para os efetivos e conforme a ordem de classificação homologada pelo Decreto nº 6.268/2024 para os ACTs.

- 5.3. O processo de escolha de classes pelos professores efetivos ocorrerá no dia **29 de janeiro de 2025**, em local e horário a serem divulgados com antecedência.
- 5.4. O resultado da escolha de classes será divulgado no site oficial da Prefeitura de Mondaí a partir das **17h do dia 29 de janeiro de 2025**.
- 5.5. Junto com a divulgação do resultado da escolha de classes, serão divulgadas as vagas remanescentes, a serem objeto de escolha pelos professores ACTs, a partir das 13h30min do dia 30 de janeiro de 2025.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A escolha de classes é irrevogável, exceto em casos de justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Educação ou constatação de motivos que ensejam a Autotutela Administrativa.
- 6.2. O profissional que não comparecer no dia e horário marcados para a escolha perderá o direito de escolher sua classe, sendo automaticamente realocado para o final da lista de classificação.
- 6.3. As vagas remanescentes após a escolha dos profissionais efetivos serão disponibilizadas aos ACTs, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- 6.4. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando a legislação vigente.

7. OBSERVAÇÕES SOBRE AS ESCOLHAS DAS VAGAS DOS PROFESSORES ACT

- 7.1. O candidato no momento da escolha da vaga está optando em assumir o compromisso de corresponder com todas as atividades desenvolvidas pelo Município de Mondaí e seus Fundos, independente da carga horária escolhida, sob pena da aplicação das leis cabíveis.
- 7.2. O candidato que, no momento da escolha, não aceitar a vaga disponível passará automaticamente para o último lugar da listagem dos candidatos aprovados em que está inscrito.
- 7.3. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados, bem como aquele que não escolher nenhuma das vagas oferecidas passará automaticamente para o último lugar da listagem dos candidatos aprovados em que está inscrito.

7.4. A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.

8. DO CRONOGRAMA

29/01/2025 com início às 08h00min	Para profissionais do quadro efetivo
30/01/2025 com início às 14h00min	Para profissionais ACTs e Professores Educação Física Bacharelado (Secretaria Municipal de Esportes e Saúde)
31/01/2025 com início as 08h00min	Agente educacional, Instrutores, Agente de serviços gerais.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Eventuais recursos relacionados à classificação de tempo de serviço ou ao processo de escolha de classes deverão ser protocolados junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da publicação dos anexos.
- 9.2. Os recursos serão analisados por uma comissão designada pela Portaria nº 131/2025, e, de suas decisões, poderá ser interposto recurso ao Prefeito Municipal.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MONDAÍ/SC, 24 de janeiro de 2025.

ELIZANDRO MAINARDI Prefeito Municipal de Mondaí/SC

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS PARA PROFISSIONAIS EFETIVOS DISPONÍVEIS

ORDEM DE ESCOLHA

Professores Séries Finais

ARTES

GESSY	LAJU	TAIPA	CATRES	ELIZABETH RAMMINGER	EMEI	TOTAL HORAS
90	30	20	20	90	50	300
HORAS	HORAS	HORAS	HORAS	HORAS	HORAS	HORAS

CIÊNCIAS

GESSY	LAJU	TAIPA	CATRES	TOTAL HORAS
40 HORAS	10 HORAS	10 HORAS	10 HORAS	70 HORAS

EDUCAÇÃO FÍSICA

GESSY	LAJU	TAIPA	CATRES	ELIZABETH	EMEI	TOTAL
				RAMMINGER		HORAS
130	40	30	30	90	60	380
HORAS	HORAS	HORAS	HORAS	HORAS	HORAS	HORAS

ENSINO RELIGIOSO

GESSY	LAJU/TAIPA/CATRES	TOTAL HORAS
40 HORAS	20 HORAS	60 HORAS

GEOGRAFIA

GESSY	LAJU	TAIPA	CATRES	TOTAL HORAS
40 HORAS	10 HORAS	10 HORAS	10 HORAS	70 HORAS

HISTÓRIA

GESSY	LAJU	TAIPA	CATRES	TOTAL HORAS
40 HORAS	10 HORAS	10 HORAS	10 HORAS	70 HORAS

LÍNGUA ESTRANGEIRA

GESSY	LAJU	TAIPA	CATRES	TOTAL HORAS
60 HORAS	10 HORAS	10 HORAS	10 HORAS	90 HORAS

MATEMÁTICA

GESSY	LAJU	TAIPA	CATRES	TOTAL HORAS
70 HORAS	20 HORAS	20 HORAS	20 HORAS	130 HORAS

LÍNGUA PORTUGUESA

GESSY	LAJU	TAIPA	CATRES	TOTAL HORAS
70 HORAS	20 HORAS	20 HORAS	20 HORAS	130 HORAS

PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL

Horário previsto: 10:00 horas

ELIZABETH RAMMINGER	EMEI	LAJU	TAIPA	CATRES	TOTAL HORAS
460	280	40 HORAS	20 HORAS	20 HORAS	820
HORAS	HORAS				HORAS

Professores Séries Iniciais

Horário previsto: 14:00 horas

GESSY	LAJU	TAIPA	CATRES	TOTAL HORAS
480 HORAS	100 HORAS	60 HORAS	60 HORAS	700 HORAS

ANEXO II – SEGUE EM ARQUIVO ANEXO

/	O	/ 1		1 , 1, 1 \
1	O conteúdo deste anexo está dis	nonivel em ardi	HVA senarada a	ille acompanha este edital l
١.	O conteudo deste anexo esta un		ii vo separado, q	iae acompanna este cartai.

ANEXO III – ORDEM DE ESCOLHA DE AULA PROFISSIONAIS ACTS

Local: Secretaria Municipal de Educação

Dia: 30/01

Horário: 14:00 horas

ORDEM DE ESCOLHA:

PROFESSORES SÉRIES FINAIS

- Artes
- Ciências
- Educação Física
- Ensino Religioso
- Geografia
- História
- Informática
- Inglês
- Matemática
- Português
- Professor educação Física Bacharelado (Para atuar na Secretaria Municipal de Esportes e Saúde)

PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL;

PROFESSORES SÉRIES INICIAIS.

Local: Secretaria Municipal de Educação

Dia: 31/01

Horário: 08:00 horas

ORDEM DE CHAMAMENTO:

- Agente Educacional;
- Agentes de Serviços Gerais;
- Instrutores: Teclado; Percussão; Violão.

ANEXO IV – PORTARIA DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE AULAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 130 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, e Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, e considerando a necessidade de organizar o processo de alteração de carga horária e escolha de aulas, resolve:

- **Art. 1.º** Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Municipal de Avaliação de Documentos e Acompanhamento do Processo de Escolha de Aulas, sob a presidência do primeiro nomeado:
 - FÁBIO KRONE, matrícula 4832, ocupante do Cargo de provimento comissionado de Diretor Geral de Recursos Humanos.
 - **DÉCIO JOSÉ MACHRI**, matrícula 1808, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
 - **STEFANI ALLEBRANDT ÇUEDKE**, matrícula 4435, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo.
 - **SIDNEI RODRIGUES**, matrícula 4845, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral de Educação.

Art. 2.º A comissão terá como objetivo e finalidade:

- I Auxiliar a Administração na organização, coordenação e fiscalização dos atos relativos ao Edital nº 01/2025, que trata da alteração de carga horária para professores efetivos;
- II Acompanhar e fiscalizar as escolhas de aulas do pessoal efetivo do magistério conforme estabelecido no Art. 25 da Lei Municipal nº 3.196/2006 e do pessoal admitido em caráter temporário conforme Edital nº 052/2024.
- **Art. 3º** Compete à Comissão avaliar os documentos apresentados pelos candidatos conforme critérios estabelecidos no Edital 01/2025, verificar e validar a documentação comprobatória referente à:

I - títulação acadêmica;

- II tempo de serviço no cargo efetivo na Rede Municipal;
- III tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
- IV tempo de serviço no Magistério Público;
- V organizar a classificação dos candidatos conforme os critérios estabelecidos;
- VI acompanhar e fiscalizar o processo de escolha de aulas;
- VII lavrar as atas das sessões de escolha;
- VIII requisitar, mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal, os recursos necessários para a realização dos trabalhos.
 - Art. 4°. Das deliberações da comissão caberá recurso ao Prefeito Municipal.
 - Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí, SC, 21 de janeiro de 2025.

ELIZANDRO MAINARDI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DOTTO

Secretário Municipal de Educação e Cultura